ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 5457

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Escolas Municipais

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 03/04/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 18/2001. Denomina oficialmente a "Escola Municipal Professora Maria Fagundes Lopes", localizada no bairro Santo Amaro. (Referente à Lei nº 2.893, de 07/05/2001).

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 42 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Escola Municipal
Cx: 11
ordem: 42
nº fls: 01

18/2001

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/2001

AUTOR:

Vereador – Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Escola Municipal Profª. Maria Fagundes Lopes., a Escola Municipal localizada no Bairro Santo Amaro, nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

Entrada em 03/04/2001

1 -

À Comissão Legislação e Justiça

2 -

3 - APROVADO EM 1º EM 17.04.2001

4 - APROVADO EM 2º EM 24.04.2001

5 - APROVADO EM 3º EM 26.04.2001

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

AS COMISSÕES
03.04.2001

PROJETO DE LEI N.º _____/2.001

Denomina Escola Municipal Profª. Maria Fagundes Lopes.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente ***"Escola Municipal Professora Maria Fagundes Lopes "***, a Escola Municipal localizada no bairro Santo Amaro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de março de 2.001.

Vereador – Ademar de Barros Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 04 DE ABRIL DE 2001
PRESIDENTE

É LEGAL E CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 17 DE ABRIL DE 2001
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 24 DE ABRIL DE 2001
PRESIDENTE